

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DA: Secretaria dos Colegiados Superiores
PARA:

Senhor(a) Conselheiro(a):

De ordem superior, convoco Vossa Senhoria para a **reunião ordinária** do egrégio **Conselho Universitário**, a realizar-se no **dia 15 de março de 2016 nos horários de 8h30 as 12h30 e 14h30 as 18h30, no Plenário Abraham Moysés Cohen – Bloco da Administração da Faculdade de Direito / Campus Universitário – Setor Norte**, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- Informes;
 - Discussão e votação das atas das reuniões realizadas nos dias 25 e 26.01.2016;
 - Julgamento dos seguintes processos:
1. **Proc. 017/2015** **ICE** – Concessão de Título Honorífico “Professor Emérito” ao docente Luiz Irapuan Pinheiro.
Relatora – Conselheira Nair Chase da Silva.
 2. **Proc. 020/2015** **PROEG** – Proposta de resolução regulamentando o trote estudantil.
Relatora – Conselheira Simone Eneida Baçal de Oliveira.
 3. **Proc. 030/2015** **GLEICIMARA SABINO RODRIGUES** – Recurso da Decisão do CONSEPE – reversão de jubramento.
Relator – Conselheiro Ruiteir Braga Caldas.
 4. **Proc. 031/2015** **HELEN CATALINA UBINGER** – Recurso da Decisão do CONSEPE – revalidação de diploma de graduação (Desenvolvimento Regional).
Relatora – Conselheira Selma Suely Baçal de Oliveira.

Manaus, 8 de março de 2016.

Flávia Nathália Gondim Rosa
Secretária-Geral

Obs: “Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” (**Regimento Geral, p. 31, Art. 25**). “Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, os colegiados poderão reunir e deliberar com qualquer número, se assim dispuser o ato convocatório, salvo nas matérias que exijam quorum qualificado.” (**Regimento Geral, p.31, Art. 24, Parágrafo Único**).